



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CARTA-CONVITE Nº 017/2015**  
**PREÂMBULO**

Órgão licitante	Prefeitura Municipal de Corumbáiba-GO
Processo administrativo	000235/2015
Modalidade	Convite
Tipo de licitação	<b>Menor preço por item</b>
Objeto	Aquisição de materiais didático-escolares diversos, utensílios de cozinha e materiais permanentes (equipamentos e mobiliários), com a utilização da verba do Programa Federal “Brasil Carinhoso”.
Forma de Execução	Entrega de acordo com a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num período máximo de 30 dias a contar da assinatura do Contrato.
Fundamento jurídico	Lei nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006
Fone	(064) 3447-7013; (064) 9279-6421
Site	<a href="http://www.corumbaiba.go.gov.br">www.corumbaiba.go.gov.br</a>
e-mail	<a href="mailto:ines07pm@hotmail.com">ines07pm@hotmail.com</a>
Presidente da Comissão de Licitação	Maria Inês da Silva
Da sessão para o recebimento dos documentos e abertura das propostas	
Local	Sede do Poder Executivo Municipal, situada à Rua Simon Bolívar, nº 58, Centro, Corumbáiba-GO.
Data	26 de junho de 2015
Hora	13hr00min, com 15 minutos de tolerância



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

---

**I - DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais didático-escolares diversos, utensílios de cozinha e materiais permanentes (equipamentos e mobiliários), com a utilização da verba do Programa Federal “Brasil Carinhoso”, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.

**II - DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. **Poderão participar do certame todas as pessoas físicas ou jurídicas que forem convidadas, bem como aquelas que, com ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e nos termos do § 3º do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93, manifestarem interesse na participação perante à Prefeitura, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, apresentando, para tanto, o Certificado do Registro Cadastral – CRC, expedido pela Prefeitura Municipal de Corumbáiba, dentro do prazo de sua validade.**

2.2. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos desta carta-convite e seus anexos e leis aplicáveis;

2.3. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas;

2.4. **Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados com cópia autenticada por cartório competente;**

2.5. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas os licitantes habilitados e a Comissão de Licitação;

2.6. É vedada a participação de empresas ou entes que, pelos documentos de sua constituição, não provarem que se destinam às atividades previstas nesta carta-convite ou a elas se dediquem esporadicamente;

2.7. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou ainda impedidos por força da Lei 8.666/1993, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

2.8. A observância da vedação constante do item anterior e as demais declarações que prestar são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis;

2.9. É vedada a participação de empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.10. Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação, servidor dirigente do órgão licitante, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo;

2.11. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.



### **III – DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA**

**3.1.** A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados com cola e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope 01 – DOCUMENTOS

Órgão licitante: ...

Carta-convite nº. ...

Razão social ...

Envelope 02 – PROPOSTA

Órgão licitante: ...

Carta-convite nº. ...

Razão social ...

**3.2.** A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo Procurador.

### **IV - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

**4.1.** O envelope "Documentos" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

#### **4.1.1. SE PESSOA JURÍDICA:**

**4.1.1.1.** Ato constitutivo, estatuto, contrato social ou registro comercial, no caso de Empresa Individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais; Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de Sociedades por Ações; Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de Sociedades Cíveis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**4.1.1.2.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão do CNPJ);

**4.1.1.3.** Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união (certidão conjunta);

**4.1.1.4.** Certidão negativa de débitos Estaduais da Unidade da Federação ou documento equivalente da Sede da licitante;

**4.1.1.5.** Certidão negativa de débitos Municipais do domicílio ou da Sede do Município licitante;

**4.1.1.6.** Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**4.1.1.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

---

**4.1.1.8.** Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**4.1.2. SE PESSOA FÍSICA:**

**4.1.2.1.** Prova de regularidade do CPF;

**4.1.2.2.** Certidão negativa de débitos para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;

**4.1.2.3.** Prova de regularidade junto ao Instituto Nacional Seguridade de Serviço (INSS);

**4.1.2.4.** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**4.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**4.2.1.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**4.2.2.** As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que visem o exercício da preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial comprobatória de seu enquadramento como ME ou EPP, conforme artigo 8º da IN-DNRC nº 103/2007, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias; e Nota de Esclarecimento ao Contribuinte emitido pelo site da Secretária da Fazenda do respectivo Estado da sede da licitante, informado o regime de apuração com emissão de até 30 (trinta) dias antes da sessão.

**V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”**

**5.1. As propostas de preços deverão conter os seguintes elementos:**

**5.1.1.** Nome, endereço e CNPJ;

**5.1.2.** Número desta carta-convite;

**5.1.3.** Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do item I desta carta-convite, contendo os requisitos constantes no modelo da proposta de preços;

**5.1.4.** Preço unitário e total de cada item, grafado em número e digitado, nele inclusos todos os impostos, taxas, seguros, transporte, instalação e quaisquer outras despesas;

**5.1.5.** Prazo de validade da proposta de no mínimo 30 (trinta) dias, contados do dia da abertura da sessão pública.

**VI - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**6.1.** Após o recebimento dos envelopes dos representantes das empresas licitantes, a Comissão Permanente de Licitação declarará aberta a sessão de julgamento, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

6.2. A Comissão, após a abertura dos Envelopes “Documentos para Habilitação”, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no ato convocatório;

6.3. Após, serão abertos os envelopes contendo as propostas dos Licitantes habilitados, rubricando cada folha e colhendo rubrica dos Licitantes presentes, que poderão examinar as propostas dos concorrentes;

6.4. Esta licitação é do tipo “**menor preço por item**” e o julgamento e classificação das propostas serão avaliadas em função do menor preço;

6.5. Esta licitação será processada e julgada com observância da Lei 8.666/1993 e Lei Complementar nº. 123/2006;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com esta carta-convite;

6.7. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

6.7.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço;

6.8. Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta;

6.9. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

## **VII – IMPUGNAÇÃO À CARTA-CONVITE**

7.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar esta carta-convite aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão de julgamento;

7.2. Cabe à Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição e responder aos esclarecimentos que porventura sejam apresentados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

7.3. Acolhida a petição, caso acarrete mudança que afetará a confecção das propostas de todos os licitantes, será designada nova data para a realização do certame;

7.4. A impugnação deverá ser obrigatoriamente protocolizada diretamente no Departamento de Licitação, sob pena de não ser reconhecida, em horário de expediente, assinada pela representante legal e serão dirigidos à Comissão Permanente de Licitação;

7.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar de processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

7.6. Somente será conhecida a impugnação que estiver acompanhada dos seguintes documentos:

7.6.1. Ato constitutivo, estatuto, contrato social ou registro comercial, no caso de Empresa Individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

tratando de Sociedades Comerciais; ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de Sociedades Civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

7.6.2. Instrumento público ou particular de procuração (com firma reconhecida) ou Contrato Social, que credencie o peticionário;

7.6.3. Impressa em papel timbrado da licitante;

7.6.4. Nome, endereço comercial e endereço eletrônico da licitante;

7.6.5. Data e assinatura, esta com a menção do cargo e nome do signatário, com poderes para tal;

7.6.6. Objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;

7.6.7. Fundamentação do pedido;

7.6.8. Documentos pessoais dos sócios;

7.7. Na fluência dos prazos para interposição do recurso ou impugnação, o processo ficará no Departamento de Licitação, onde as licitantes poderão ter vista dos autos;

7.8. Os recursos/impugnações interpostos fora do prazo serão considerados intempestivos;

7.9. Não serão considerados impugnações ou recursos em fac-símile, e-mail, correio ou qualquer outro meio eletrônico;

7.10. A decisão a respeito da Impugnação será enviada no e-mail da impugnante, afixada no Placar do órgão licitante e no *site* constante no preâmbulo desta carta-convite e ficará disponível aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações até a data de abertura da sessão.

## **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1. O direito de recorrer somente será concedido à empresa que comparecer na sessão de julgamento;

8.2. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá **manifestar imediata e motivadamente** a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais que deverão tratar-se exclusivamente sobre o manifestado na sessão, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso;

8.4. Interposto o recurso, a Comissão Permanente de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

---

8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o processo e adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora;

8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.7. A adjudicação será feita por preço global.

#### **IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1. As condições para o recebimento do objeto adjudicado constam na anexa minuta contratual.

#### **X - DA CONTRATAÇÃO**

10.1. As condições contratuais constam da minuta de contrato;

10.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, emitirá a competente nota de empenho e firmará o Contrato específico com a adjudicatária visando à execução do objeto desta licitação, nos termos da minuta que integra este convite;

10.3. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Comissão Permanente de Licitação;

10.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses;

10.5. No ato da contratação, a adjudicatária deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa;

10.6. A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada no certame.

#### **XI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

11.1. A aquisição do objeto desta licitação será efetuada à conta da classificação orçamentária própria constante no orçamento vigente.

#### **XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

12.2. Das sessões públicas de processamento desta carta-convite serão lavradas atas, devendo ser assinadas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes;

12.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

12.3. Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricadas pela Comissão e pelos licitantes presentes que desejarem;

12.4. Até dois (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório;

12.5. A petição será dirigida à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que decidirá no prazo de até um (um) dia útil;

12.5.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

12.7. Os casos omissos da presente carta-convite serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitação;

12.8. Integram a presente carta-convite:

*Anexo I – Termo de Referência;*

*Anexo II – Minuta Contratual;*

*Anexo III – Modelo de Declaração que não emprega menor de idade;*

*Anexo IV – Modelo da proposta de preços.*

12.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de Corumbáiba-GO.

12.10. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, ou à autoridade a ele superior, **em qualquer fase da licitação**, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

12.11. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão, sob pena de desclassificação/inabilitação;

12.12. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site órgão licitante ou no placar de divulgação.

Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Corumbáiba-GO, 18 de junho de 2015.

**Maria Inês da Silva**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

**ANEXO I**  
**CARTA-CONVITE Nº. 017/2015**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de materiais didático-escolares diversos, utensílios de cozinha e materiais permanentes (equipamentos e mobiliários), com a utilização da verba do Programa Federal “Brasil Carinhoso”, destinada à manutenção de Creches.

1.2. Descrição, quantitativo e especificação dos itens:

Item	Und.	Quant.	Especificação
01	und	01	Le grand chef cozinha completa contendo microondas, fogão, geladeira, relógio, pia com água, forno, talheres e panelas
02	und	01	Riva chef cozinha contendo avental, panelinhas, pratos e talheres
03	und	01	Kit limpeza contendo 1 balde, 1 vassoura, 1 rodo e 1 pá com rodinhas
04	und	01	Futebol júnior composto por 1 trave, 1 bomba para encher com pino, 1 rede e 1 bola
05	und	02	Kit de ferramentas, contendo 1 furadeira, 1 martelo, 1 morsa, 1 serrote, 1 chave de fenda, 1 alicate, 1 chave de boca, 1 chave inglesa, porcas e parafusos
06	und	01	Mini mechanic - bancada com alicate, chave de fenda, chave de boca, chave inglesa, serrote, martelo, parafuso e porcas
07	und	02	Avental de contar história - personagens em EVA e feltro. Temas variados
08	und	06	Boneca dolls collection com cheirinho. Tamanho: 21,5cm de altura
09	und	01	Kit dinossauros contendo 4 animais medindo 30 cm cada
10	und	02	Farm set - animais da fazenda - contendo 6 animais medindo 10 cm cada encartelado
11	und	02	Animais selvagens contendo 6 animais medindo 10 cm cada encartelado
12	und	02	Kit cozinha Calesita, contendo: 2 panelinhas, 2 pratos, 2 copos, 2 facas, 2 garfos, 2 colheres, 1 concha e 1 espátula
13	und	01	Aramado montanha russa - base em madeira e arame revestido em plástico 40 x50 cm
14	und	01	Aramado montanha russa com tema carro - base em madeira revestido em plástico
15	und	01	Esquema corporal em madeira contendo 10 placas de encaixe, 1 boneco



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

			articulado e 1 cd com músicas sobre as partes do corpo humano
16	und	01	Caminhão em madeira contendo 6 animais em EVA. Dimensões: 40cmx10cm
17	und	02	Caminhão de encaixe em madeira com formar geométricas para encaixe
18	und	01	Caminhão transábaco em madeira com 5 pinos fixados na carroceria e argolinhas coloridas em EVA
19	und	01	Sacolão polibol com 80 peças em plástico em sacola plástica com zíper
20	und	01	Sacolão trevo em plástico em sacola plástica com zíper
21	und	04	Quebra cabeça em madeira com pinos - temas diversos
22	und	02	Quebra cabeça de encaixe e equilíbrio em madeira - animais e fazenda
23	und	01	Caminhão bombeiro com escada telescópica giratória, roques diferentes de sirene e 2 bonequinhos
24	und	01	Caminhão coleta seletiva com caçamba, 4 toques diferentes de sirene e 2 bonequinhos
25	und	01	Moto balanço - altura: 43 cm, largura: 26cm, comprimento: 78cm plástico
26	und	03	Carrinho tipo fusca com formas geométricas para encaixe plástico 50x30
27	und	02	Caminhão sorriso com formas geométricas, letras e números para encaixe. medidas: 44x29x24cm
28	und	02	Meu livrinho palavra cantada com 4 trechos de músicas da dupla palavra encantada
29	und	02	Livro com sons de animais da fazenda 25 x25x25 cm
30	und	01	Tapete em EVA de letras e números - 36 placas EVA 27 cm cd peça
31	und	01	João teimoso inflável base d'água 30 cm
32	und	01	Andador 4 em 1 - andador, apoio de chão, mesa de atividades e suporte para berço tamanho 80x80x 30 cm
33	und	02	Chocalho galinha pintadinha com 20 cm
34	und	02	Bandinha Rítmica – conjunto contendo 20 instrumentos musicais, acondicionada em mochila de náilon.  *surdo gigante confeccionado em PVC colorido com pele em poliéster sintético, medindo 200x280 mm, acompanha 02 baquetas em madeira.
35	und	24	Bambolês pequenos – Dimensões: 40 cm de diâmetro. Idade Inicial: 04 anos Idade Final:12 anos
36	und	08	Tatame EVA 15 mm, placa comprimento: 1.00 metro x largura: 1.00 metro x



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

			altura: 15 mm. Cores: azul, verde, amarelo e vermelho
37	und	04	Bichinhos de látex, vários modelos e tamanhos, apropriados para bebês. Kit com 10 unidades.
38	und	02	Tartaruga didática, material de plástico polido de alta qualidade. Tamanho 27,6x24,5x24 cm. Acompanha 4 cubos de encaixar. Acima de 12 meses.
39	und	05	Carrinho para bebê com encosto regulável com cinto de segurança
40	und	10	Bonecas de vinil e corpo de tecido 40 cm com roupa (brancas e negras)
41	und	10	Bonecas de vinil e corpo de tecido 30 cm com roupa (brancas e negras)
42	und	06	Caixas organizadores de plástico incolor com capacidade de 50 litros com trava e tampa (guardar brinquedos)
43	und	01	Tela de Projeção com tripé, medindo 1,80x1,80m
44	und	01	Petit Play Standart 2,55m de comprimento, 2,10m de largura e 1,80m de altura
45	und	01	Carrossel infantil em ferro galvanizado, medindo 1,70m de diâmetro, tábuas com 0,72m de comprimento x 0,19m de larguras e 2 cm de espessura.
46	und	01	Escorregador de polietileno composto com aditivos antiestáticos e aditivos antiUV. Medindo 2,20m de comprimento, 1,07m de largura, 1,28 m de altura.
47	und	20	Colchão para berço: comprimento 11,50 mm x largura 620mm x espessura 120 mm.
48	und	02	Colchonete para trocador: comprimento 100 cm x largura 60 cm x espessura 05 cm.
49	und	10	Cadeira individual empilhável com assento e encosto em prolipileno injetado montado sobre a estrutura tubular de aço (sala de professores). Altura do assento 46 cm / assento 40x43 cm / encosto da cadeira 19,8 x 39,6 cm
50	und	02	Quadro mural de feltro – Quadros com moldura em alumínio confeccionado em Eucatex, 10 mm e acabamento em feltro verde. Altura 120 cm / Largura 90 cm
51	und	01	Arquivo de aço – arquivo deslizante em aço chapa 26 (espessura 0,46 mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único. Altura 105 cm / Largura 47 cm / Profundidade 71 cm.
52	und	01	Geladeira de uso doméstico 375L – linha branca – refrigerador vertical 220v, certificação INMETRO, classificação energética A.
53	und	01	Máquina de lavar roupa capacidade de 11 Kg -linha branca 220v
54	und	01	Ferro elétrico a vapor 220 v
55	und	05	Lixeiras 50 L com pedal em plástico rígido



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

56	und	01	Purificador de água, cor branca, com 7 níveis de refrigeração, reservatório 2,3 ls, 220 v.
57	und	01	Espremedor de frutas cítricas semi-industrial 220 v.
58	und	01	Liquidificador semi-industrial capacidade 02 L
59	und	02	Balança de prato com capacidade para 15 Kg- Balança eletrônica digital com prato em aço inoxidável. 220 v.
60	und	01	Panela de pressão 10 L em alumínio
61	und	01	Fogão industrial de 2 bocas
62	und	02	Esterilizador de mamadeiras
63	und	02	Batedeira planetária 5L., 220 v.
64	und	150	Caneca com alça de plástico resistente
65	und	150	Colher de sopa em inox
66	und	40	Lençol para berço com elástico em tecido 100% algodão
67	und	40	Toalha de banho, 0,70x1,40cm, confeccionada em 100% algodão
68	mt2	67,67	Gramma sintética para área de 67,67m2, com 12 mm de espessura

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Prefeitura Municipal de Corumbáiba necessita da contratação de empresas para fornecimento dos itens acima especificados para manutenção das Creches do Município, optando por realizar a presente licitação na modalidade Convite, em virtude do preço global e da urgente necessidade do gasto da verba, tendo em vista a data limite de 30 de junho de 2015, estabelecida pelo Governo Federal.

## 3. ESTIMATIVA DE CUSTOS

3.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 51.808,93 ( cinquenta e um mil, oitocentos e oito reais e noventa e três centavos).

3.2. O custo estimado foi apurado a partir da média de três orçamentos recebidos de empresas especializadas, assim estimados em média por item:

Item	Quantidade	Preço total médio
01	01	R\$ 303,33
02	01	R\$ 174,33
03	01	R\$ 71,13



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

04	01	R\$	132,17
05	02	R\$	159,33
06	01	R\$	170,63
07	02	R\$	260,00
08	06	R\$	290,00
09	01	R\$	132,50
10	02	R\$	115,00
11	02	R\$	115,00
12	02	R\$	109,33
13	01	R\$	133,00
14	01	R\$	143,00
15	01	R\$	303,67
16	01	R\$	85,00
17	02	R\$	170,00
18	01	R\$	85,00
19	01	R\$	168,00
20	01	R\$	168,67
21	04	R\$	155,33
22	02	R\$	180,67
23	01	R\$	122,00
24	01	R\$	122,00
25	01	R\$	223,33
26	03	R\$	267,00
27	02	R\$	193,33
28	02	R\$	177,67
29	02	R\$	118,33
30	01	R\$	364,17
31	01	R\$	52,33
32	01	R\$	275,17



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

33	02	R\$ 90,67
34	02	R\$ 1.340,33
35	24	R\$ 148,00
36	08	R\$ 573,33
37	04	R\$ 236,67
38	02	R\$ 124,99
39	05	R\$ 2.263,32
40	10	R\$ 800,00
41	10	R\$ 740,00
42	06	R\$ 798,00
43	01	R\$ 818,50
44	01	R\$ 5.399,67
45	01	R\$ 1.503,33
46	01	R\$ 1.466,50
47	20	R\$ 2.266,67
48	02	R\$ 200,33
49	10	R\$ 1.093,33
50	02	R\$ 381,67
51	01	R\$ 840,30
52	01	R\$ 1.776,97
53	01	R\$ 1.499,30
54	01	R\$ 67,93
55	05	R\$ 650,00
56	01	R\$ 558,67
57	01	R\$ 539,80
58	01	R\$ 1.143,33
59	02	R\$ 2.519,67
60	01	R\$ 180,27
61	01	R\$ 560,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

62	02	R\$	151,67
63	02	R\$	656,00
64	150	R\$	540,00
65	150	R\$	1.050,00
66	40	R\$	2.086,67
67	40	R\$	1.733,33
68	67,67 m2	R\$	9.469,29

#### **4. LOCAL DE ENTREGA**

**4.1.** A(s) empresa(s) vencedora(s) fornecerá(ao) os produtos na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, situada à Av. Ursulina Martins de Azevedo, s/nº, Centro, Corumbáiba – GO.

#### **5. PRAZO DE ENTREGA**

**5.1.** Os produtos deverão ser entregues de acordo com a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, num período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do Contrato.

#### **6. FORMA DE PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será efetuado em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da emissão e entrega da nota fiscal, que deverá indicar o número da conta corrente, agência e Banco.

#### **7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO**

**7.1.** O recebimento dos produtos deverá ser efetuado pela própria Secretária Municipal de Educação e Cultura ou por servidor por ela designado.

**7.2.** O material será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II da lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**7.3** O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

- a) material embalado, acondicionado e identificado, de acordo com a especificação técnica;
- b) quantidades em conformidade com o estabelecido no Edital e em seus pedidos;
- c) entrega no prazo, no local identificado no item 04 sob agendamento prévio.

**7.3.1.** O produto que for entregue em desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato de sua entrega, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar a entrega do material adquirido dentro do prazo previsto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

---

**7.4.** O recebimento definitivo do material dar-se-á:

- a) após verificação física, feita por amostragem, que constate a integridade do produto;
- b) após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do edital e do pedido feito pela Secretaria requisitante.

**7.5.** No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, serão lavradas os termos de recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído pelo fornecedor, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** A Contratada obriga-se a:

**8.1.1.** Entregar o material conforme especificado no Termo de Referência e na proposta, dentro do prazo estabelecido no edital;

**8.1.2.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria, inerentes ao objeto da presente licitação;

**8.1.3.** Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.1.4.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

**8.1.5.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, mão-de-obra e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** A Contratante obriga-se a:

**9.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**9.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**9.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através da Secretária Municipal de Educação e Cultura ou por servidor por ela designado;

**9.1.4.** Efetuar o pagamento em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da emissão e entrega da nota fiscal.

## **10. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**10.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

---

**11. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**11.1.** A fiscalização da contratação será exercida pela Secretária Municipal de Educação e Cultura ou por servidor por ela designado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Secretaria;

**11.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

**11.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na carta convite e na Lei 8.666/1993.

Corumbáiba-GO, 17 de junho de 2015.

**Maria Goretti Ferreira de Almeida**  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

**ANEXO II**  
**CARTA-CONVITE Nº. 017/2015**  
**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº...../2015**

AS PARTES ABAIXO IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, JUSTAS E ACERTADO OS TERMOS DO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE SE REGERÁ PELAS NORMAS E PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, PELA CARTA-CONVITE Nº. 017/2015, PELA LEI Nº. 8.666/1993 E PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA**, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.302.603/0001-00, com sede administrativa na Rua Simon Bolívar, nº. 58, Centro, Corumbáiba-GO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **Romário Vieira da Rocha**, brasileiro, casado, veterinário, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e;

CONTRATADA: ....., inscrita no CNPJ sob o nº. ...., com sede na ....., representada pelo Sr. ...., portador da Cédula de Identidade nº. ...., inscrito no CPF nº. ...., doravante denominado **CONTRATADA**;

**DO FUNDAMENTO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente contrato decorre de licitação realizada na modalidade convite, homologada, em ..... de ..... de 2015, estando às partes vinculadas à carta convite nº. 017/2015, cuja execução, e especialmente os casos omissos, estão sujeitos às normas do direito privado e a Federal nº. 8.666/1993, cujos termos são irrevogáveis, bem como, as cláusulas e às condições a seguir pactuadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de materiais didático-escolares diversos, utensílios de cozinha e materiais permanentes (equipamentos e mobiliários), com a utilização da verba do Programa Federal “Brasil Carinhoso”, destinada à manutenção de Creches.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

2.1. A Contratada se compromete a fornecer para o Contratante os materiais didático-escolares, utensílios de cozinha e materiais permanentes (equipamentos e mobiliários), conforme as seguintes especificações e quantidades:

Und	Qty	Especificações	Marca	Vi. Unitário	Vi. Total



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*


2.2. Pelo fornecimento dos produtos descritos no item 2.4, o Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ ..... (.....).

2.3. O pagamento será efetuado em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da emissão e entrega da nota fiscal, que deverá indicar o número da conta corrente, agência e Banco, por meio de cheque nominal ou transferência bancária;

2.4. O valor deste contrato é fixo e irrevogável.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

3.1. Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste provirão do Orçamento Geral, empenhando-se a despesa por conta da seguinte dotação: 12.365.0019.2.020.4.4.90.52-42.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência deste contrato se inicia com sua assinatura e expira até trinta dias após a mesma.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

5.1. São obrigações do Contratante:

5.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através da Secretária Municipal de Educação e Cultura ou por servidor por ela designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento em até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da emissão e entrega da nota fiscal.

5.2. São obrigações da Contratada:

5.2.1. Entregar o material conforme especificado no Termo de Referência e na proposta, dentro do prazo estabelecido no edital;

5.2.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria, inerentes ao objeto da presente licitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

5.2.3. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

5.2.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, mão-de-obra e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E MULTA**

6.1. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por mútuo consentimento.

6.2. Pelo descumprimento total ou parcial das cláusulas estabelecidas neste contrato, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no art. 49, da lei 8.666/1993:

6.3. Advertência;

6.4. Multa de até 50% (cinquenta por cento) do valor total da proposta, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato;

6.5. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

6.6. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

6.7. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor dos produtos não entregues;

6.8. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

6.9. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6.10. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

6.11. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. Sem prejuízo das responsabilidades a cargo do CONTRATADO, perante o CONTRATANTE e com terceiros, o presente contrato será gerido pelo Secretário Municipal de Administração, senhor José



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

Henrique Araújo Consta, que fixará critérios visando a satisfação plena e correta das necessidades do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Para dirimir quaisquer dúvidas e o descumprimento deste contrato fica eleito o foro da Comarca do órgão licitante.

E, estando assim justos e contratados firmam o presente instrumento para vigência e regência pelas normas de Direito Administrativo, especialmente as da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, bem como das Leis Cíveis que lhe são aplicáveis, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Corumbáiba-GO, de ..... de ..... de 2015

**Município de Corumbáiba-GO**  
Romário Vieira da Rocha - Prefeito  
Contratante

**Empresa adjudicatária**  
Representante da empresa  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Nome \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Nome \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

---

**ANEXO III**  
**CARTA-CONVITE Nº. 017/2015**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal ou credenciado, Sr (a)  
\_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_

**DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no do art. 7º, XXXIII, da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela Empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

**ANEXO IV**  
**CARTA-CONVITE Nº. 017/2015**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À

Prefeitura Municipal de Corumbáiba-GO.

CNPJ da licitante	.....					
Razão social da licitante	.....					
Endereço da licitante	.....					
Fone	.....					
Endereço eletrônico	.....					
<b>Dados do representante para assinatura do contrato</b>						
Nome	.....					
CPF	.....					
RG/órgão expedidor	.....					
Profissão	.....					
Estado civil	.....					
Cargo/função	( ) sócio                      ( ) procurador                      ( ) preposto					
<b>Dados bancários para pagamento</b>						
Banco	.....					
Agência	.....					
Conta	.....					
<b>Proposta de Preços</b>						
Itens	Quant.	Unidade	Marca	Descrição/Especificações	Preço unitário	Preço total
1	und	01		Le grand chef cozinha completa contendo microondas, fogão, geladeira, relógio, pia com água, forno, talheres e panelas	R\$	R\$
2	und	01		Riva chef cozinha contendo avental, panelinhas, pratos e talheres	R\$	R\$
3	und	01		Kit limpeza contendo 1 balde, 1 vassoura, 1 rodo e 1 pá com rodinhas	R\$	R\$
4	und	01		Futebol júnior composto por 1 trave, 1 bomba para encher com pino, 1 rede e 1 bola	R\$	R\$
5	und	02		Kit de ferramentas, contendo 1 furadeira, 1 martelo, 1 morsa, 1 serrote, 1 chave de fenda, 1 alicate, 1 chave de boca, 1 chave inglesa, porcas e parafusos	R\$	R\$
6	und	01		Mini mechanic - bancada com alicate, chave de fenda, chave de boca, chave inglesa, serrote, martelo, parafuso e porcas	R\$	R\$
7	und	02		Avental de contar história - personagens em EVA e feltro. Temas variados	R\$	R\$
8	und	06		Boneca dolls collection com cheirinho. Tamanho: 21,5cm de altura	R\$	R\$
9	und	01		Kit dinossauros contendo 4 animais medindo 30 cm cada	R\$	R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

10	und	02		Farm set - animais da fazenda - contendo 6 animais medindo 10 cm cada encartelado	R\$	R\$
11	und	02		Animais selvagens contendo 6 animais medindo 10 cm cada encartelado	R\$	R\$
12	und	02		Kit cozinha Calesita, contendo: 2 panelinhas, 2 pratos, 2 copos, 2 facas, 2 garfos, 2 colheres, 1 concha e 1 espátula	R\$	R\$
13	und	01		Aramado montanha russa - base em madeira e arame revestido em plástico 40 x50 cm	R\$	R\$
14	und	01		Aramado montanha russa com tema carro - base em madeira revestido em plástico	R\$	R\$
15	und	01		Esquema corporal em madeira contendo 10 placas de encaixe, 1 boneco articulado e 1 cd com músicas sobre as partes do corpo humano	R\$	R\$
16	und	01		Caminhão em madeira contendo 6 animais em EVA. Dimensões: 40cmx10cm	R\$	R\$
17	und	02		Caminhão de encaixe em madeira com formar geométricas para encaixe	R\$	R\$
18	und	01		Caminhão transábaco em madeira com 5 pinos fixados na carroceria e argolinhas coloridas em EVA	R\$	R\$
19	und	01		Sacolão polibol com 80 peças em plástico em sacola plástica com zíper	R\$	R\$
20	und	01		Sacolão trevo em plástico em sacola plástica com zíper	R\$	R\$
21	und	04		Quebra cabeça em madeira com pinos - temas diversos	R\$	R\$
22	und	02		Quebra cabeça de encaixe e equilíbrio em madeira - animais e fazenda	R\$	R\$
23	und	01		Caminhão bombeiro com escada telescópica giratória, roques diferentes de sirene e 2 bonequinhos	R\$	R\$
24	und	01		Caminhão coleta seletiva com caçamba, 4 toques diferentes de sirene e 2 bonequinhos	R\$	R\$
25	und	01		Moto balanço - altura: 43 cm, largura: 26cm, comprimento: 78cm plástico	R\$	R\$
26	und	03		Carrinho tipo fusca com formas geométricas para encaixe plástico 50x30	R\$	R\$
27	und	02		Caminhão sorriso com formas geométricas, letras e números para encaixe. medidas: 44x29x24cm	R\$	R\$
28	und	02		Meu livrinho palavra cantada com 4 trechos de músicas da dupla palavra encantada	R\$	R\$





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

29	und	02		Livro com sons de animais da fazenda 25 x25x25 cm	R\$	R\$
30	und	01		Tapete em EVA de letras e números - 36 placas EVA 27 cm cd peça	R\$	R\$
31	und	01		João teimoso inflável base d'água 30 cm	R\$	R\$
32	und	01		Andador 4 em 1 - andador, apoio de chão, mesa de atividades e suporte para berço tamanho 80x80x 30 cm	R\$	R\$
33	und	02		Chocalho galinha pintadinha com 20 cm	R\$	R\$
34	und	02		Bandinha Rítmica – conjunto contendo 20 instrumentos musicais, acondicionada em mochila de náilon. *surdo gigante confeccionado em PVC colorido com pele em poliéster sintético, medindo 200x280 mm, acompanha 02 baquetas em madeira.	R\$	R\$
35	und	24		Bambolês pequenos – Dimensões: 40 cm de diâmetro. Idade Inicial: 04 anos Idade Final:12 anos	R\$	R\$
36	und	08		Tatame EVA 15 mm, placa comprimento: 1.00 metro x largura: 1.00 metro x altura: 15 mm. Cores: azul, verde, amarelo e vermelho	R\$	R\$
37	und	04		Bichinhos de látex, vários modelos e tamanhos, apropriados para bebês. Kit com 10 unidades.	R\$	R\$
38	und	02		Tartaruga didática, material de plástico polido de alta qualidade. Tamanho 27,6x24,5x24 cm. Acompanha 4 cubos de encaixar. Acima de 12 meses.	R\$	R\$
39	und	05		Carrinho para bebê com encosto regulável com cinto de segurança	R\$	R\$
40	und	10		Bonecas de vinil e corpo de tecido 40 cm com roupa (brancas e negras)	R\$	R\$
41	und	10		Bonecas de vinil e corpo de tecido 30 cm com roupa (brancas e negras)	R\$	R\$
42	und	06		Caixas organizadores de plástico incolor com capacidade de 50 litros com trava e tampa (guardar brinquedos)	R\$	R\$
43	und	01		Tela de Projeção com tripé, medindo 1,80x1,80m	R\$	R\$
44	und	01		Petit Play Standart 2,55m de comprimento, 2,10m de largura e 1,80m de altura	R\$	R\$
45	und	01		Carrossel infantil em ferro galvanizado, medindo 1,70m de diâmetro, tábuas com 0,72m de comprimento x 0,19m de larguras e 2 cm de espessura.	R\$	R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
**Estado de Goiás**

46	und	01		Escorregador de polietileno composto com aditivos antiestáticos e aditivos antiUV. Medindo 2,20m de comprimento, 1,07m de largura, 1,28 m de altura.	R\$	R\$
47	und	20		Colchão para berço: comprimento 11,50 mm x largura 620mm x espessura 120 mm.	R\$	R\$
48	und	02		Colchonete para trocar: comprimento 100 cm x largura 60 cm x espessura 05 cm.	R\$	R\$
49	und	10		Cadeira individual empilhável com assento e encosto em prolipileno injetado montado sobre a estrutura tubular de aço (sala de professores). Altura do assento 46 cm / assento 40x43 cm / encosto da cadeira 19,8 x 39,6 cm	R\$	R\$
50	und	02		Quadro mural de feltro – Quadros com moldura em alumínio confeccionado em Eucatex, 10 mm e acabamento em feltro verde. Altura 120 cm / Largura 90 cm	R\$	R\$
51	und	01		Arquivo de aço – arquivo deslizante em aço chapa 26 (espessura 0,46 mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único. Altura 105 cm / Largura 47 cm / Profundidade 71 cm.	R\$	R\$
52	und	01		Geladeira de uso doméstico 375L – linha branca – refrigerador vertical 220v, certificação INMETRO, classificação energética A.	R\$	R\$
53	und	01		Máquina de lavar roupa capacidade de 11 Kg -linha branca 220v	R\$	R\$
54	und	01		Ferro elétrico a vapor 220 v	R\$	R\$
55	und	05		Lixeiras 50 L com pedal em plástico rígido	R\$	R\$
56	und	01		Purificador de água, cor branca, com 7 níveis de refrigeração, reservatório 2,3 ls, 220 v.	R\$	R\$
57	und	01		Espremedor de frutas cítricas semi-industrial 220 v.	R\$	R\$
58	und	01		Liquidificador semi-industrial capacidade 02 L	R\$	R\$
59	und	02		Balança de prato com capacidade para 15 Kg- Balança eletrônica digital com prato em aço inoxidável. 220 v.	R\$	R\$
60	und	01		Panela de pressão 10 L em alumínio	R\$	R\$
61	und	01		Fogão industrial de 2 bocas	R\$	R\$



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA**  
*Estado de Goiás*

62	und	02		Esterilizador de mamadeiras	R\$	R\$
63	und	02		Batedeira planetária 5L., 220 v.	R\$	R\$
64	und	150		Caneca com alça de plástico resistente	R\$	R\$
65	und	150		Colher de sopa em inox	R\$	R\$
66	und	40		Lençol para berço com elástico em tecido 100% algodão	R\$	R\$
67	und	40		Toalha de banho, 0,70x1,40cm, confeccionada em 100% algodão	R\$	R\$
68	mts2	67,67		Grama sintética para área de 67,67m2, com 12 mm de espessura	R\$	R\$

(Validade da proposta: esta proposta é válida por trinta dias)

Local e data

Nome da licitante, assinatura e CNPJ